Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: FRANK SCHWERTZ JUNGBLUT
Inscrição: 13
Protocolo: 13692
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL - NÃO HABILITADO
Situação: QUESTÃO ANULADA

Código da prova: 1
Questão: 10
Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Digital)
Recurso:

Pedido: anulação da questão, por admitir duas alternativas corretas (A e B), contrariando o item 8.5.1 do edital, segundo o qual apenas uma alternativa deve ser considerada correta.

O gabarito preliminar indica a alternativa A (II, I, III, IV), que coloca a montagem física dos componentes (etapa I) antes da programação em blocos (etapa III). A sequência da alternativa B (II, III, I, IV) é, porém, igualmente correta do ponto de vista técnico e pedagógico.

1.Somente a primeira e a última etapas têm posição inequívoca: a definição do problema e do comportamento esperado (II) precede tudo, e o teste em operação na horta (IV) só pode ocorrer ao final. Entre elas, montar o circuito e programar a rotina não guardam relação de dependência obrigatória.

2.A programação em blocos não exige o hardware conectado. As portas do sensor e do módulo da bomba são definidas no próprio programa, e a montagem pode ser feita em seguida, conforme o que foi programado. As plataformas previstas no item 2.4 do conteúdo programático (Arduino, micro:bit e kits pedagógicos) permitem exatamente esse caminho: o MakeCode, editor em blocos do micro:bit, possui simulador que executa o programa antes de qualquer conexão física, e o Tinkercad Circuits permite programar em blocos e simular placas Arduino antes da montagem real.

3.O próprio texto da etapa I admite essa ordem, ao prever a conexão dos componentes “conferindo a alimentação e as portas utilizadas”. Conferir é verificar algo previamente estabelecido, e as portas podem ter sido definidas justamente na programação, que nesse caso vem antes.

4.A prototipagem é um processo iterativo, em que construção e programação avançam em paralelo ou em qualquer ordem, ajustadas a cada ciclo de teste. O enunciado não indica metodologia, autor ou critério que imponha a montagem antes da programação.

Assim, as alternativas A e B descrevem sequências tecnicamente válidas, o que retira da questão a objetividade necessária. Requer-se a anulação da Questão 10, com atribuição da pontuação a todos os candidatos do cargo, nos termos do item 13.7, inciso III, do edital.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

Assiste razão ao recorrente. A questão solicitava a ordenação das etapas de prototipagem de um sistema de irrigação automatizada. A definição do problema (II) e o teste em operação (IV) ocupam, inequivocamente, a primeira e a última posições. Contudo, entre a conexão física dos componentes (I) e a programação da rotina em blocos (III) não há relação de

precedência obrigatória.

Nas plataformas de programação em blocos usuais em robótica educacional, como o MakeCode e o Tinkercad Circuits, as portas de entrada e saída são definidas no próprio código. O programa pode ser elaborado e simulado antes da montagem do circuito. A própria redação da etapa I, ao prever a conferência das portas utilizadas, é compatível com portas previamente estabelecidas na programação. Além disso, o enunciado não indica metodologia ou referencial que imponha a montagem antes da programação.

Dessa forma, as sequências das alternativas (II, I, III, IV) e (II, III, I, IV) são tecnicamente válidas. A questão admite mais de uma resposta correta
Diante dos argumentos apresentados, a questão deve ser ANULADA.